

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – IPREJ



PORTARIA DE PENSÃO Nº 022/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE em favor da filha MARINEIDE SILVA SANTOS, dependente de "Izanilde Silva Santos".

O Diretor Presidente, em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2022.07.07873P**, onde se verificou que a segurada Izanilde Silva Santos, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, com matrícula nº 869, titular de cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 07 de julho de 2020, deixou na qualidade de dependente sua filha, MARINEIDE SILVA SANTOS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com fundamento no art. do art. 40º, § 7º, II da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 52 da Lei Municipal nº 1800/2008, alterada pela Lei nº 2.107, de 19 de dezembro de 2019, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a MARINEIDE SILVA SANTOS, portadora do CPF nº [REDAZIDO], com proventos no valor de R\$ 1.649,00 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor da aposentadoria a que a segurada teria direito na data do óbito.

Art. 2º A pensão por morte será paga a partir da data do requerimento, nos termos do art. 53, II, da Lei nº 1.800/08

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos, do art. 41º, § 8º da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 10 de julho de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 3525 9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br